



DECRETO Nº 039/2024, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: *Dispõe da concessão de licença para o gozo de férias ao prefeito de Afogados da Ingazeira referente ao período aquisitivo 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 93º, §3, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Afogados da Ingazeira-PE, que dispõe do gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração integral de trinta dias corridos, adquiridas após um ano de efetivo exercício de serviço público municipal, podendo ser gozada em dois períodos iguais de quinze dias no mesmo ano, um dos quais poderá ser convertida em espécie;

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso I, da Lei Ordinária nº 834/2019, que dispõe do direito ao gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do subsídio normal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Alesandro Palmeira Vasconcelos Leite, Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, licença para gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/24 a 31/12/24, a serem gozadas de 2 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 93º, §3, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Afogados da Ingazeira-PE, e art. 1º, inciso I, da Lei Ordinária nº 834/2019, assumindo o seu substituto o Senhor Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza, Vice-Prefeito, todas as prerrogativas do cargo, de 2 a 31 de dezembro de 2024.

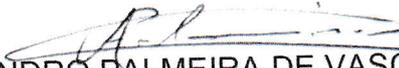




Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 6 de novembro de 2024.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 6 / 11 / 2024
Funcionário (a) Alamy Jorge de Albuquerque Nário

